



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2200/2208, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6353, São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tj.sp.gov.br

DECISÃO

Processo nº: **100.09.344545-7 - Pedido de Providências**
Requerente: **5º Oficial de Registro de Imóveis da Capital**
Tipo Completo da Parte
Passiva Principal <<
Nenhuma informação
disponível >>:

CONCLUSÃO

Em 11 de maio de 2010, faço estes autos conclusos a(o) MM(A). Juiz(a) de Direito **Dr(a). Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques**, da 1ª Vara de Registros Públicos. Eu, _____, Escrevente, digitei.

Vistos.

Com razão o 5º Oficial de Registro de Imóveis. A decisão de fl. 93/94 está equivocada quanto aos dados do registro bloqueado. Em verdade, o bloqueio deve incidir sobre a matrícula 36.017 do 5º Oficial de Registro de Imóveis e não 194.725 do 15º Registro Imobiliário, como constou. A presente servirá como mandado.

Intimados os interessados, apresentadas as respostas, ao Ministério Público para manifestação.

Int.

São Paulo, 11 de maio de 2010.

Maria Isabel Romero Rodrigues Henriques

Juíza de Direito

RECEBIMENTO

Em 11/5/2010, recebi estes autos em Cartório. Eu, _____, (Antônio Marcos Ribeiro da Silva), Escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO-PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a r. decisão de fls. _____, foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em ____/____/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. São Paulo, ____/____/____. Eu, _____, Escrevente, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

Praça João Mendes s/nº, Sala 2200/2208, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
2171-6353, São Paulo-SP - E-mail: sp1regpub@tj.sp.gov.br